



SÚMULA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

DATA:	03 de novembro de 2020	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Reunião Remota realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo <i>Microsoft Teams</i> , conforme Ad Referendum nº 006/2020.		

RELAÇÃO DE PRESENTES		
PARTICIPANTES:	José Arthur Fell	Coordenador
	Deise Flores Santos	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
	Márcia Elizabeth Martins	Membro
	Evelise Jaime de Menezes	Membro suplente
ASSESSORIA:	Amanda Elisa Barros Gehrke	Gerente de Fiscalização interina
	Andréa Borba Pinheiro	Arquiteta e Urbanista
	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Maria José Mendes da Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os conselheiros(as) acima nominados(as), os(as) quais confirmaram presença por meio de confirmação <i>online</i> . Fica registrado que os conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados(as) os(as) Conselheiros(as) Suplentes Maurício Zuchetti e Márcia Elizabeth Martins.
-----------	--

2. Leitura e aprovação da súmula da 193ª Reunião Ordinária

Discussão	A súmula da 193ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhamento	Colher assinatura do coordenador e publicar as súmulas no Portal Transparência.

3. Ordem do dia

3.1.	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 644.038/2018: após analisar o conjunto probatório apresentado, a relatora julga parcialmente procedente a denúncia vota pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA E MULTA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE 5,25 (CINCO INTEIROS E VINTE E CINCO DÉCIMOS) ANUIDADES, uma vez que restou comprovado que a profissional praticou infração. A Comissão aprova o relatório apresentado pela relatora.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 075/2020 - Protocolo nº 644.038/2018: Relatório e Voto - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Deise Flores Santos



Discussão	Protocolo nº 716.085/2018: após analisar o conjunto probatório apresentado, a relatora julga procedente a denúncia vota pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA E MULTA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE 5,25 (CINCO INTEIROS E VINTE E CINCO DÉCIMOS) ANUIDADES, uma vez que restou comprovado que a profissional praticou infração. A Comissão aprova o relatório apresentado pela relatora.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 076/2020 - Protocolo 716.085/2018: Relatório e Voto - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 738695/2018: após analisar o conjunto probatório apresentado, o relator julga improcedente a denúncia, uma vez que não restaram comprovadas as infrações. A Comissão aprova o relatório apresentado pelo relator.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 078/2020 - Protocolo nº 738695/2018: Relatório e Voto - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	José Arthur Fell
Discussão	Protocolo nº 991.661/2019: o relator faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, propõe a admissão da denúncia, por haver indícios de infração. A Comissão aprova o parecer de admissibilidade apresentado pelo relator.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 077/2020 - Protocolo nº 991.661/2019: Parecer de Admissibilidade - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	José Arthur Fell
Discussão	Protocolo nº 1.025.260/2020: o relator faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, propõe que o processo seja analisado na próxima reunião, devido à extensão dos demais assuntos.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Evelise Jaime de Menezes
Discussão	Protocolo nº 1.127.175/2020: a relatora faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, propõe a admissão da denúncia, por haver indícios de infração. A Comissão aprova o parecer de admissibilidade apresentado pelo relator.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 079/2020 - Protocolo nº 1.127.175/2020: Parecer de Admissibilidade - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética

4. Extrapauta



4.1.	Contribuições à CPC para material educativo sobre patrimônio cultural
Fonte	CED-CAU/RS
Relator	José Arthur Fell
Discussão	Assunto não tratado devido à extensão dos demais assuntos.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética
4.2.	Aprovação de novas regras para julgamento de processos éticos
Fonte	CED-CAU/RS
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Assunto não tratado devido à extensão dos demais assuntos.
Encaminhamento	Pautar novamente para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética

5. Definição da pauta da próxima reunião	
5.1	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS
5.2	Contribuições à CPC para material educativo sobre patrimônio cultural
Fonte	CED-CAU/RS
5.3	Aprovação de novas regras para julgamento de processos éticos
Fonte	CED-CAU/RS

JOSÉ ARTHUR FELL
Coordenador da CED-CAU/RS

MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA
Assistente de Atendimento e Fiscalização